



1^a ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 2024.10.29.02-ARP
REF.: Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.01/PE/PMC
TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CROATÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA**

A Prefeitura do Município de **CROATÁ/CE**, com sede no endereço: **Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE**, inscrita no CNPJ/MF n.º **10.462.349/0001-07**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, representada, nesse caso, por **Secretário**, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Mário David Martins Costa Filho**, portado do CPF n.º **081.716.853-23**, com **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA**, situada no endereço: **RUA 1086, Nº 135, A, Bairro: Conjunto Ceará II, CEP: 60.533-180 – Fortaleza - Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **50.706.360/0001-81**, representada, nesse caso por **Proprietário**, tendo como tal o Sr. **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior**, portador do CPF n.º **654.140.043-15**, resolvem firmar a presente prorrogação de prazo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º **14.133/21**, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
 - 1.1.1. Art. 84, Lei Federal nº 14.133/21;
 - 1.1.2. Decreto Municipal nº 009/24 de 11/03/2024
 - 1.1.3. Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.01/PE/PMC;
 - 1.1.4. Cláusula sétima da Ata de Registro de Preços N° 2024.10.29.02-ARP;
 - 1.1.5. Anuência da Contratada.

2. CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, resta plenamente admitida a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 84, desde que devidamente justificada a continuidade da necessidade do objeto, a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública e a preservação das condições contratuais ou a sua devida atualização.

2.2. No presente caso, a administração realizou pesquisa de mercado atualizada, conforme preconiza o artigo 23º, da referida Lei, a qual evidenciou que os preços registrados permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado, comprovando-se, assim, a manutenção da economicidade e da eficiência que devem nortear a contratação pública.

2.3. A continuidade do objeto registrado é imprescindível para a adequada execução das atividades da Administração, razão pela qual a prorrogação da Ata se revela indispensável, evitando interrupções que possam comprometer a prestação dos serviços públicos.

AECIO
NOGUEIRA Assinado de forma
digital por AECIO
NOGUEIRA
VASCONCELOS
LOS
JUNIOR 65 Dados: 2024.11.11
414004315 13:20:18 -03'00'



CROATÁ

PREFEITURA

2.4. Outrossim, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União reforça a necessidade de fundamentação técnica e econômica para a prorrogação das atas de registro de preços, conforme consignado, entre outros, nos Acórdãos nº 2.489/2020 – Plenário e nº 2.383/2021 – Plenário, que enfatizam a obrigatoriedade da comprovação da vantajosidade e da regularidade da prorrogação, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2.5. Ademais, a prorrogação poderá também contemplar a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que respeitados os limites estabelecidos e mantidas as condições que assegurem o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2.6. Diante do exposto, resta incontroverso que a prorrogação ora proposta encontra amparo legal, técnico e jurisprudencial, configurando-se medida legítima, necessária e economicamente vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.7. Assim, recomenda-se a aprovação da prorrogação da Ata de Registro de Preços, com a respectiva renovação dos quantitativos, assegurando-se a continuidade do atendimento das demandas administrativas.

3. CLÁUSULA – DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto do presente instrumento: **Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços epigráfada que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

4. CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços em questão será prorrogada por igual período, tendo início em **12/11/2025** e término em **12/11/2026** contemplando **1 (um) ano**.

5. CLÁUSULA – DO QUANTITATIVO

5.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **12/11/2025**, com base na previsão disposta no subitem 7.1 da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços em questão.

6. CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA – DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO

Assinado de forma digital
por AECIO NOGUEIRA NOGUEIRA
VASCONCOS VASCONCELOS
ELOS JÚNIOR654140
JÚNIOR:65 Dados:
414004315 2025.11.11
04315 13:20:28-03'00'





CROATÁ

PREFEITURA

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços e são, pelo presente Termo de Prorrogação, ratificadas.

8. CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esta alteração foi lavrada por conveniência da administração com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

8.2. As questões decorrentes da execução desta prorrogação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca Judicial da sede desta municipalidade.

8.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO, BENEFICIÁRIA e testemunhas.

CROATÁ/CE, 11 de novembro de 2025

AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:6541400
4315

Mário David Martins Costa Filho
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
(Gerenciador da Ata de Registro de Preços)
REGISTRANTE

Aécio Nogueira Vasconcelos Junior
N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA
BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHA
NOME: *Flávia Brancato*
CPF: 005.800.353-36

TESTEMUNHA
NOME:
CPF: 063.045.153-24



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 2024.10.29.02-ARP

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE**, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de **Planejamento, Administração e Finanças**, representada, nesse caso, por **Secretaria**, tendo como Autoridade Competente a Sra. **Jakeline Freitas Felinto**, portadora do CPF nº **015.218.983-16**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº **2024.09.20.01/PE/PMC**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ou desconto(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 002, de 18 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **2024.09.20.01/PE/PMC**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 50.706.360/0001-81

Endereço: RUA 1086, Nº 135, A, BAIRRO: CONJUNTO CEARÁ II, CEP: 60.533-180 – FORTALEZA - CEARÁ.

Telefone: (85) 9962-35226 E-MAIL: nortecom.ltda@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR CPF Nº 654.140.043-15 Fone: (85) 3099-4203 EMAIL: positivo35a@gmail.com

IT	Descrição	CATMAT	UND	SECRETARIA DE SAÚDE		SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				SEC. DE CULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA											
				SMS	HMMA																														
GRUPO 02 - PROJETOR DE TELA																																			
1	PROJETOR DE MULTIMÍDIA WUXGA/FULL HD COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO; PAINEL LCD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 2.304.000 PIXELS (1920 X 1200); BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 5.500 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 5.500 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 16:10; RESOLUÇÃO NATIVA: WUXGA; TIPO DE LÂMPADA: 300W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1;	907	UND	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	2	22	14	3	0	1	0	1	0	49	GOLDENT EC	RS 2.990,00	RS 146.510,00	PRINCIPAL					





3	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACIONAMENTO MANUAL; ESTOJO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA, MECANISMO DE TRAVAMENTO, BORDAS PRETAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 1:1 QUADRADO; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740 X 1740 MM; ÁREA TOTAL: 1895 X 1890 MM; DIAGONAL: 97 POLEGADAS.	915	UND	1	0	2	0	1	0	0	0	0	1	1	0	2	22	14	3	0	0	0	1	0	48	SUMAY	R\$ 990,00	R\$ 47.520,00		
4	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, MEDINDO 1,80X1,80M.	915	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	14	3	0	0	0	0	2	37	GOLDENT EC	R\$ 1.090,00	R\$ 40.330,00		
TOTAL DO GRUPO 2:																												R\$ 304.760,00		
GRUPO 10 - CAMA, SOFÁ E ESTOFADOS																														
01	SOFÁ 3 LUGARES PARA ESCRITÓRIO - ALTURA: 90CM, LARGURA 204CM, PROFUNDIDADE 92CM, 3 LUGARES. ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS), REVESTIMENTO EM COURINO, FIXAÇÃO DO TECIDO EM GRAMPO, ASSENTO FIXO EM ESPUMA D-26, ENCOSTO E BRAÇOS FIXOS EM	12177	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	2	7	JA OUTLET VALENCIA	R\$ 1.990,00	R\$ 13.930,00	<i>felipe</i>









	DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.																									
3	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E NA COR BRANCA BRILHANTE, PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM PORTA APAGADOR. TAMANHO: 90 X 120 CM. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE ATENDER AOS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-SDT-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.	1454	UND	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	15	0	0	0	0	0	36	STALO	R\$ 200,00	RS 7.200,00





4	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E NA COR BRANCA BRILHANTE, PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM PORTA APAGADOR. TAMANHO: 300 X 120 CM. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE ATENDER AOS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-SDT-40- 004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.	1454	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	15	0	0	0	0	0	35	STALO	RS 379,00	RS 13.265,00	
5	QUADRO DE AVISO FELTRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, CANTONEIRA	14399	UND	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	5	0	2	0	2	0	5	34	STALO	RS 238,00	RS 8.092,00









GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croata

AECIO
NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:654140
04315
Assinado de forma
digital por AECIO
NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315
Dados: 2024-10-29
15:20:24 -03'00'



	ALIMENTAÇÃO: ENTRADA USB; COR: PRETA, GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES.																										
7	MESA DE SOM ESTÉREO DE 12 CANAIS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR 12 CANAIS DE ENTRADA; 1 CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS COM RETORNO EM STEREO; 1 CANAL STEREO DE ENTRADAS AUXILIARES (2 ENTRADAS); LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA INDIVIDUAIS - 0DB; CLIP - NOS CANAIS LEFT E RIGHT DO STEREO MÁSTER; 1 CANAL DE SAÍDA STEREO MASTER L E R; 1 CANAL PARA FONE DE OUVIDO STEREO; SAÍDA PARA GRAVAÇÃO; POSSUIR EQUALIZADOR DE 3 VIAS (COM CONTROLES DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), CONTROLE DE EFEITOS, PANORAMA E CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE.	9608	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	VEDO	RS 1.780,00	RS 1.780,00
8	CONSOLE DE MISTURA 100V/240V - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA; QUANTIDADE DE CANAIS: 12; CONECTORES: XLR; POSSUIR EQUALIZADOR; COM SOFTWARE INCLUSO; POSSUIR 4 CANAIS ESTÉREOS; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA; CONSUMO DE ENERGIA: 40W, TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT 110V/220V; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA,	5780	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	VEDO	RS 3.500,00	RS 3.500,00





	MANUAL; CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL; GARANTIA PELO FABRICANTE DE 12 MESES.																											
9	KIT 10 CABOS MICROFONE - ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CABO E ADAPTADOR: XLR MACHO X XLR FEMEA; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: LATÃO NIQUELADO; COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS; DIÂMETRO DO CABO: 6 MM.	15036	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	30	15	0	3	0	0	0	0	50	MTX	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
10	CABO DE ÁUDIO AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA: P2, SAÍDA: 3 RCA, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS, COR: PRETO.	14943	UND	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	20	15	0	0	0	0	2	4	49	BETA CABOS	RS 17,00	RS 833,00

GRUPO 15 – ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

1	FONTE ATX DE ALIMENTAÇÃO 250W-ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT - ATX 12V 1.3 - EFICIÊNCIA: 70% - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO: OVP/OCP/SCP - ENTRADA DE ENERGIA: 100V / 220V (POSSUIR CHAVEMANETO DE SELEÇÃO DE VOLTAGEM) - VOLTAGEM: 115/230V - CORRENTE: 3A - SA - VENTILADOR DE 80MM SILENCIOSO: - CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO - MTBF DE 100.000 HORAS A 25°C - PINOS: 1X24 + 4 PINOS - SATA: 2X -	7709	UND	4	4	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	40	30	0	0	0	0	4	110	GOLDENT EC	RS 100,00	RS 11.000,00	PRINCIPAL
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	---	---	---	---	---	-----	------------	-----------	--------------	-----------





GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croata

AECIO
NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:654140
04315
Assinado de forma
digital por AECIO
NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:654140@315
Dados: 2024.10.29
15:20:56 -03'00'

Assinado de forma
digital por AECIO
NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR;6541408315
Dados: 2024.10.19
15:20:56 -03'00'





	IX 12CM - CHAVE SELETOR: 110V/230V CONECTORES DE SAÍDA: IX ATX 24 PINOS (20 + 4)- IX EPS12V 4 PINOS (12V)- IX PCIE 6 + 2 PINOS- 2X IDE (12V, 5V)- 4X SATA (12V, 5V), GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES.																											
5	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES: COM USB BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADO DO PRODUTO: C=140 / L=33 / A=32 MM ENTRADA: 100V 240V / 50-60HZ @ 1.8º SAÍDA: 15 / 16 / 18 / 19 / 20V @ 6A MAX 22 / 24V @ 5A MAX MÁXIMA: 120W CORRENTE PORTA USB: 5V @ 500mA TAMANHO DO CABO DC: 1,38M TAMANHO DO CABO AC: 1,48M POSSUI 8 TIPOS DE CONECTORES PARA MÁXIMA COMPATIBILIDADE.	7709	UND	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	12	8	0	2	0	4	4	0	33	ELGIN	RS 130,00	RS 4.290,00	
6	PLACAS MÃE - ESPECIFICAÇÕES: SOCKET: LGA 1155 - PROCESSADORES SUPORTADOS: INTEL CELERON, INTEL CORE i3, INTEL CORE i5, INTEL CORE i7, INTEL PENTIUM - PADRÃO DE MEMÓRIA: DDR3 ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA: SUPORTA ATÉ 16GB DE MEMÓRIA: 2*DDR3 1600/1333/1066 - SUPORTA DUAL-CHANNEL - ARMAZENAMENTO: 4X PORTAS SATA II - CONECTIVIDADE: RJ-45 ETHERNET 10/100/1000 CONEXÕES TRASEIRAS: - 3X CONECTORES 3.5MM P2 - 1X PORTA HDMI - 1X PORTA VGA - 1X PORTA	14148	UND	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	18	14	0	4	0	0	0	0	46	GOLDENT EC	RS 390,00	RS 17.940,00







GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

Assinado de forma
digital por AECIO
NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315
315
Dados: 2024.10.29
15:21:27 -03'08'



	FORMATO 2,5"- INTERFACE SATA III (6GB/S) - CAPACIDADE: 960GB - LEITURA: 545MB/S - GRAVAÇÃO: 430MB/S.																												
14	TECLADO COM FIO - ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS; POSSUI TECLAS MACIAS, CONFORTÁVEIS DE ALTA PRECISÃO; PADRÃO BRASILEIRO ABNT2; ALIMENTAÇÃO: ENTRADA USB; COR: PRETO; GARANTIA PELO FABRICANTE DE 90 DIAS.	13510	UND	30	12	26	6	8	0	24	14	2	36	8	10	24	80	46	0	8	0	10	5	0	349	GOLDENT EC	RS 45,00	RS 15.705,00	
15	MOUSE ÓPTICO COM FIO - ESPECIFICAÇÕES: COMPATIVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS; ALIMENTAÇÃO: ENTRADA USB; COR: PRETO; BOTÃO DE ROLAGEM DISCO, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: NO MÍNIMO 02 BOTÕES; RESOLUÇÃO: 1000 DPI; COMPRIMENTO CABO: NO MÍNIMO 1,25M; GARANTIA PELO FABRICANTE DE 90 DIAS.	10001	UND	36	12	26	6	11	0	20	10	4	30	4	10	30	50	50	0	8	0	10	5	0	322	GOLDENT EC	RS 18,00	RS 5.796,00	
16	LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL - ESPECIFICAÇÕES: CAPTURA A IMPRESSÃO DIGITAL ATRAVÉS DE UM SENSOR ÓPTICO, ÁREA DE CAPTURA: APROX. 14,6 X 18,1MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1 MILHÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS, RESOLUÇÃO: NO MÍNIMO DE 500 DPI.	17740	UND	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	FUTRONIC	RS 580,00	RS 580,00	
20	CABOS VGA CARACTERÍSTICAS -	208	UND	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	55	BR CABOS	RS 25,00	RS 1.375,00









FLASH: 128 MBIT, SLOTS
MINI-GBIC/SFP (1000
MBPS); 4
(COMPARTILHADAS COM
AS PORTAS 21,22,23 E 24),
PORTAS CONSOLE: 1,
LEDS INDICATIVOS:
ALIMENTAÇÃO
LINK/ATIVIDADE POR
PORTA INDICAÇÃO DE
VELOCIDADE DE
CONEXÃO;
ALIMENTAÇÃO:
ENTRADA: 100-240 VAC,
50/60 Hz, DISPOSIÇÃO DA
FONTE: FONTE DE
ALIMENTAÇÃO
INTERNA, POTÊNCIA DE
CONSUMO (SEM LINK):
8,8 W, POTÊNCIA
MÁXIMA DE CONSUMO:
23,3 W; CONDIÇÕES
AMBIENTAIS:
TEMPERATURA DE
OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C,
TEMPERATURA DE
ARMAZENAMENTO: -40
°C A 70 °C, UMIDADE DE
OPERAÇÃO: 10% A 90%
(SEM CONDENSAÇÃO),
UMIDADE DE
ARMAZENAMENTO: 5% A
90% (SEM
CONDENSAÇÃO);
CERTIFICAÇÕES:
ANATEL: EQUIPAMENTO
HOMOLOGADO, FCC: FCC
PART 15 B CLASS A, CE:
CE EN55022, EN61000-3-2,
EN61000-3-3, EN55024 E
EN609501, AMBIENTAIS:
ROHS; APARÊNCIA:
MATERIAL: AÇO,
DIMENSÕES (L X A X P): 44
X 220 X 440 MM,
INSTALAÇÃO EM RACK
PADRÃO EIA 19": 1 U DE
ALTURA (ACOMPANHA
SUPORTE);
CABEAMENTO
SUPORTADO: 10 BASE-T;





CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M)
 CABO STP EIA/TIA-568 100Ω (MÁXIMO 100 M), 100 BASE-TX: CABO UTP CATEGORIA 5, SE (MÁXIMO 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100Ω (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-FX: FIBRA MONOMODO (SMF) E MULTIMODO (MMF); PADRÕES E PROTOCOLOS: PADRÕES IEEE: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC, 802.1AX E 802.3AD, PADRÕES IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030, OUTROS PADRÕES E PROTOCOLOS: CSMA/CD, TCP/ IP, SNMPV1/V2C/ V3, HTTP, HTTPS, SSHV1/V2; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MÉTODO DE TRANSMISSÃO: ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD), BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH): 48 GBPS, TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8 K, JUMBO FRAME: 10240 BYTES, BUFFER DE MEMÓRIA: 4 MB, MTBF: 91461 HORAS (40 °C), TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35,7 MPPS, IPV6: SUPORTE A DUAL IPV4/ IPV6 STACK, MLD





SNOOPING E IPV6
NEIGHBOR DISCOVERY;
CARACTERÍSTICAS
AVANÇADAS:
CONFIGURAÇÃO DE
PORTAS: AUTO
NEGOCIAÇÃO MDI/MDI-X, CONTROLE DE FLUXO (FLOW CONTROL),
ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING),
ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO; AGREGAÇÃO DE LINK (LINK AGGREGATION);
AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICA, AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICA (LACP) 8 GRUPOS 8 PORTAS POR GRUPO, DISTRIBUIÇÃO DE CARGA: ALGORÍTIMO BASEADO EM ENDEREÇO MAC DE ORIGEM/DESTINO, ALGORÍTIMO BASEADO EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM/DESTINO, TABELA MAC: VÍNCULO E FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC FILTER), ENDEREÇO MAC ESTÁTICO (STATIC MAC ADDRESS), ENDEREÇO MAC DINÂMICO (DYNAMIC MAC ADDRESS), VLAN: VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC, VLAN BASEADA EM PROTOCOLO, GARP/GVRP, 4 K VLANS ATIVAS, VOICE VLAN, 4 K VLANS IDS, VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q), VLAN BASEADA EM PORTA, VLAN DE GERENCIAMENTO; SPANNING TREE: 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL (STP), 802.1W





RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP), 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP), LOOP GUARD, ROOT GUARD, TC-BPDU GUARD, BPDU GUARD, BPDU FILTER; MULTICAST: 256 GRUPOS, IGMP VI/V2/V3, IGMP SNOOPING, FAST LEAVE, MULTICAST VLAN, MULTICAST ESTÁTICO, FILTRO MULTICAST, ESTATÍSTICA IGMP; QOS (QUALITY OF SERVICE): 4 FILAS DE PRIORIDADE, COS BASEADO EM PORTAS, COS BASEADO EM 802.1P, COS BASEADO EM DSCP, ALGORITIMOS DE ESCALONAMENTO SP, WRR E SP+WRR, STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO), CONTROLE DE BANDA POR PORTA; ACL (ACESS CONTROL LIST): 64 ACLS, ACL NAS CAMADAS 2, 3 E 4 (L2/L3/L4), ACL BASEADA EM TEMPO, SEGURANÇA: SEGURANÇA DAS PORTAS: SIM, FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC ADDRESS FILTER): SIM, ASSOCIAÇÕES ARP: MANUAL, ARP SCANNING E DHCP SNOOPING 200 ASSOCIAÇÕES ARP, PROTEÇÃO ARP: SIM, DOS (DENIAL OF SERVICE): SIM, AUTENTICAÇÃO: 802.1X BASEADA EM PORTA - 802.1X BASEADA EM ENDEREÇO MAC, RADIUS, GUEST VLAN: SIM, TLS: TLSV1, SSL: SSL V2/V3, SSH: SSH VI/V2, RESTRIÇÃO DO ACESSO









GRUPO 17 – TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

1	RÁDIO COMUNICADOR 32 KM (KIT COM 4) - 22 CANAIS E 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE; IP54 PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E PROJEÇÕES OU JORROS DE ÁGUA; FUNÇÃO DE CHAMADA DE GRUPO COM EMPARElhAMENTO Simplificado; VISOR ILUMINADO; LANTERNA; IVOX COMUNICAÇÃO COM AS MÃOS LIVRES; POTÊNCIA DUPLA - BATERIAS ALCALINAS AA PADRÃO OU BATERIAS NIMH RECARREGÁVEIS (INCLUSAS); CARGA USB; ATÉ 56 KM (35 MILES) DE	1172	KIT	0	0	0	0	4	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	13	MOTOROLA	RS 1.090,00	RS 14.170,00	PRINCIPAL
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----------	-------------	--------------	-----------









2	GUILHOTINA REFILADORA DE PAPEL A4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL: BASE EM AÇO, CABO DE PLÁSTICO ABS E LÂMINA DE AÇO CARBONO; MARCAÇÕES: A4, A5, B7, B6, B5, CARTÃO POSTAL E FOTO EM CENTÍMETROS NAS BORDAS; POSSUIR CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 10 FOLHAS (GRAMATURA 70G/M ²) POR VEZ; A FACA DE CORTE CONTAR COM CABO EMBORRACHADO; PÉS DE BORRACHA GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE ESCOLHIDA.	1065	UND	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	15	5	0	0	0	0	0	0	25	C-OFFICE	RS 300,00	RS 7.500,00	
3	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A FERRUGEM) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS DE 75G/M ² ; QUANTIDADE DE Furos: 49 FUROS; COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: APROXIMADAMENTE 300MM; ÁREA ÚTIL DA BASE: APROXIMADAMENTE 330X170MM; POSSUIR COLOCADORA DE ESPIRAL ELÉTRICA; CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS: ATÉ 450 FLS. GARANTIA DE 06 MESES (DEFEITO DE FÁBRICA).	9314	UND	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	8	MARES	RS 1.450,00	RS 11.600,00	



			TOTAL DO GRUPO 18:	R\$ 20.960,00	
			VALOR GLOAL	R\$ 1.136.715,00	

2.2. Não houve adastro reserva referente ao presente registro de preços.

3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Representante: Jakeline Freitas Felinto Cargo ou Função: Secretária Municipal CPF/MF: 015.218.983-16

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Representante: Libânia Marques Oliveira de Sousa Cargo ou Função: Secretária Municipal CPF/MF: 111.371.343-72

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde





	Representante: Elimara de Macedo Lima Cargo ou Função: Secretaria Municipal CPF/MF: 041.931.783-07
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Representante: Mariane Magalhães Felinto Cargo ou Função: Secretária Municipal CPF/MF: 051.873.243-65

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura Representante: Evaldo Gomes Facundo Cargo ou Função: Secretário Municipal CPF/MF: 816.161.713-91

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Representante: Francisco Rogéssio Alves Ribeiro Cargo ou Função: Secretário Municipal CPF/MF: 927.126.653-68

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico





	Representante: Jonas Luciano de Macedo Cargo ou Função: Secretário Municipal CPF/MF: 010.472.087-50
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Representante: Eliana Bezerra Feitosa Araujo Cargo ou Função: Secretária Municipal CPF/MF: 028.312.383-40

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte Representante: Mauriene Francisco Otaviano Cargo ou Função: Secretário Municipal CPF/MF: 853.799.643-20

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Segurança Representante: José Eucir de Castro Moura Cargo ou Função: Secretário Municipal CPF/MF: 155.727.493-20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCPI, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vigência subsequente.





7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem supra. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Felipe





7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ata.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nessa ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Regulamento Municipal do SRP.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades que não contemple essa municipalidade, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previsto nessa ata, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou





11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item e subitens supra, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Croatá/CE, 29 de Outubro de 2024.



Jakeline Freitas Felinto

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
(Gerenciadora da Ata de Registro de Preços-ARP)

AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315

Assinado de forma digital por
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315
Dados: 2024.10.29 15:28:01 -03'00'

Aécio Nogueira Vasconcelos Junior
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
CONTRATADA
(Fornecedor)

Data de Publicação no PNCP
para efeito de validade

11/11/2024

(DE PREENCHIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO)





Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:C7ADBCD8

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.2023.11.23.35-CP-OBR. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Empresa Contratada: **DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.313.191/0001-09, representada por Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. **Valor do Contrato R\$ 1.954.565,00** (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária 04.01.1545215052.009. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.23.35-CP-OBR. Objeto: **CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**. Antônio Visselmo Alencar Arrais - Secretário de Obras e Urbanismo - Data da assinatura do Contrato: 24 de outubro de 2024.

ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS -

Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:6E89FEAF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE - Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS - Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2024.10.29.02-ARP** - Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.01/PE/PMC** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** - Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Beneficiária: **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.706.360/0001-81**, Valor Global: **RS 1.136.715,00** (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e quinze reais) - Data da Ata de Registro de Preços: **29/10/2024** - Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** - Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 002/2021** - Signatários: **Jakeline Freitas Felinto (ÓRGÃO GERENCIADOR); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (BENEFICIÁRIA)**.

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6C26BEC0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE - Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS - Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2024.10.29.01-ARP** - Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.01/PE/PMC** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** - Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Beneficiária: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP, CNPJ nº 09.148.718/0001-02**, Valor Global: **RS 9.752.175,00** (Nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) - Data da Ata de Registro de Preços: **29/10/2024** - Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** - Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 002/2021** - Signatários: **Jakeline Freitas Felinto (ÓRGÃO GERENCIADOR); José Beni Soares Trajano Filho (BENEFICIÁRIA)**.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.**

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.01.02.08 - SEAGRI
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023-DIVERSAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: BATISTA E OLIVEIRA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA, com sede à Avenida Aristides Augusto Freire, 234, Centro, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.007.394/0001-33. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações: **DA VIGÊNCIA:** a partir de 02 de setembro de 2024. **DADOS DAS CONTRATANTES:** RAIMUNDO AUGUSTO SOBRINHO - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:EF250D19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.01.02.01 - SEINFRA.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023-DIVERSAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: BATISTA E OLIVEIRA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA, com sede à Avenida Aristides Augusto Freire, 234, Centro, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.007.394/0001-33. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações: **DA VIGÊNCIA:** a partir de 02 de setembro de 2024. **DADOS DAS CONTRATANTES:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1BF948F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.01.02.04 - SEDESE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **12º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra., **FRANCISCA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa no objeto inicial pactuado, no tocante a inclusão de serviços para melhor atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social Município.

CHOROZINHO-CE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0A8002AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.03 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – **Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE – **Nova Vigência:** 03/06/2023 à 03/06/2024 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 01/06/2023 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Jakeline Freitas Felinto (CONTRATANTE); Marcelo Freire de Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3D0C1320

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 6ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.03 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – **Contratante:** Secretaria

Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – **Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE – **Nova Vigência:** 04/06/2024 à 04/06/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 03/06/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Jakeline Freitas Felinto (CONTRATANTE); Marcelo Freire de Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:72611F5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 8ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.03 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – **Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE – **Nova Vigência:** 05/06/2025 à 05/06/2026 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 04/06/2025 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Mário David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); Marcelo Freire de Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1CA20CDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Sequencial: 1ª Alteração – **Termo Inicial:** Ata de Registro de Preços Nº 2024.10.29.01-ARP – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.01/PE/PMC – Registrante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Beneficiária 01: **J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº 09.148.718/0001-02 – Finalidade: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE. – **Nova Vigência:** 12/11/2025 à 12/11/2026 – Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 11/11/2025 – Fundamentação Legal: Art. 84, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024 – Signatários: Mário David Martins Costa Filho (Registrante); José Beni Soares Trajano Filho (Beneficiária).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:02DD607B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Sequencial: 1ª Alteração – Termo Inicial: Ata de Registro de Preços Nº 2024.10.29.02-ARP – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.01/PE/PMC – Registrante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Beneficiária: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.706.360/0001-81 – Finalidade: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Nova Vigência: 12/11/2025 à 12/11/2026 – Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 11/11/2025 – Fundamentação Legal: Art. 84, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024 – Signatários: Mário David Martins Costa Filho (Registrante); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (Beneficiária)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4BEB3F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Originário: Carona Nº 2025.11.10.01/PC/PMC – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, (Processo nº 23034.038983/2023-60), de origem do Pregão Eletrônico Nº 06/2023/FNDE/MEC, (Processo Administrativo Nº 23034.028908/2022-18), do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL DO MODELO ORE 3, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE – Aderente: Secretaria Municipal de Educação – Beneficiária: IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15 – Valor: R\$ 1.491.457,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) – Fundamentação Legal: Art. 86, §2º, Lei Federal nº 14.133/21 – Ordenador(a) de Despesas Municipal: Francisco Lopes Ferreira.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3B2681CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.06.01.02 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá-CE – Nova Vigência: 03/06/2023 à 03/06/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/06/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Libânia Marques Oliveira De Sousa (CONTRATANTE); Marcelo Freire de Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5C0C8B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 6ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.06.01.02 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá-CE – Nova Vigência: 04/06/2024 à 04/06/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/06/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Nalva Marques Araújo Alves (CONTRATANTE); Marcelo Freire de Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E135FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 8ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.06.01.02 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá-CE – Nova Vigência: 05/06/2025 à 05/06/2026 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 04/06/2025 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Francisco Lopes Ferreira(Contratante); Marcelo Freire de Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B59F2721

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.06.01.01 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Contratada: TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá-CE – Nova Vigência: 03/06/2023 à 03/06/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/06/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante (CONTRATANTE); Marcelo Freire de Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:494992C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO